



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



RESOLUÇÃO 11/2025

“Torna o projeto “Parlamento Jovem de Minas Gerais” institucional, no ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Rodeiro promove, no ano de 2025, a sua inscrição no Projeto Parlamento Jovem de Minas desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tornando sua participação medida institucional e oficial no próximo ano.

Parágrafo primeiro – A inscrição de que trata o *caput* é comprovada através da assinatura, pelo Presidente da Câmara Municipal, do Termo de Adesão disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o qual, após assinado, deverá ser publicado nos meios oficiais.

Parágrafo segundo – Fica o Legislativo Municipal comprometido a estimular e mobilizar estudantes do ensino médio do Município para participar das atividades de formação política e cidadã.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Rodeiro responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao Projeto Parlamento Jovem de Minas.

Parágrafo único – É também responsabilidade da Mesa Diretora observar o regulamento geral do Parlamento Jovem e zelar pela adequação da Câmara Municipal de Rodeiro aos seus ditames.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do programa estão consignadas em dotações próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de novembro de 2025.


VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
PRESIDENTE


VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º SECRETÁRIO